



Matérias que serão votadas na Ordem do Dia da Sessão Ordinária, que se realizará no dia 14 de abril de 2025:

EM TURNO ÚNICO:

MENSAGEM DE VETO nº 01/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que Veta Parcialmente o Projeto de Lei nº 59/2024, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de intérprete da língua brasileira de sinais (Libras), ou sistema que integra e supra essa função em todas as agências bancárias e órgãos públicos localizados no Município de São Gabriel da Palha”.

PROJETO DE LEI nº 65/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Promove a revisão geral e o reajuste da remuneração dos servidores e empregados públicos do Município de São Gabriel da Palha do ano de 2025.”

PROJETO DE LEI nº 37/2025, de autoria do Vereador Orian Baptista Pinheiro, que “Institui o Dia do Jeans e do Trabalhador da Indústria Têxtil e da Confecção e dá outras providências”.

PROJETO DE LEI nº 43/2025, de autoria do Vereador Orian Baptista Pinheiro, que “Institui o Dia do Produtor de Café Conilon e dá outras providências”.

PROJETO DE LEI nº 47/2025, de autoria do Poder executivo Municipal, que “Institui taxa para entrega de mudas de café e altera a Lei Municipal nº 3.126, de 21 de agosto de 2023, que dispõe sobre mecanismo de fomento rural por meio de doação de mudas de café conilon e dá outras providências”.

PROJETO DE LEI nº 49/2025, de autoria do Vereador Renato Dinis Techio, que “Institui a semana municipal da agricultura familiar no Município de São Gabriel da Palha”.



PROJETO DE LEI nº 51/2025, de autoria do Vereador Renato Dinis Techio, que “Institui o primeiro sábado do mês de junho como o Dia da Mulher Missionária Adventista”.

PROJETO DE LEI nº 52/2025, e autoria do Vereador Renato Dinis Techio, que “Dispõe sobre a leitura da Bíblia como recurso paradidático nas escolas da rede pública e particular no Município de São Gabriel da Palha”.

PROJETO DE LEI nº 55/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a Promover Termo de Concessão de Uso de Bem Móvel Municipal”.

EM SEGUNDO TURNO:

PROJETO DE LEI nº 06/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Institui o Código de Vigilância em Saúde do Município de São Gabriel da Palha e dá outras providências”.